



PREFEITURA DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1277 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre autorização para aquisição de bem imóvel”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a adquirir, através de compra, o seguinte bem imóvel:

I – 01 (um) LOTE URBANO, localizado à Av. Beira Rio , S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Pardo de Minas – MG, com uma área de 110,45m² (cento e dez ponto quarenta e cinco metros quadrados), de propriedade de André Felipe Lopes Sena, tendo os seguintes confinantes: Frente – com a Av. Beira Rio , fundo – com o Sr. Manoel José de Sá, lado direito – com Roberto Alfredo Rosa, lado esquerdo – com a rua Orminda Pinheiro. Blum .

Art. 2º - A aquisição será precedida de prévia avaliação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Rio Pardo de Minas – MG., dispensando-se processo licitatório pela impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - O bem a ser adquirido se destina exclusivamente para construção de Banheiros Públicos para realização das comemorações dos carnavais deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG., 16 Setembro de 2003.


EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Prefeitura, atendendo determinação do Exmº. Sr. Prefeito Municipal Edson Paulino Cordeiro e do Proprietário o Sr. André Felipe Lopes Sena, procedeu à avaliação do seguinte bem imóvel:

O bem em referencia denominado: 01 LOTE URBANO, está localizado à Av. Beira Rio, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Pardo de Minas MG, com uma área de 110,45m² (cento e dez ponto quarenta e cinco metros quadrados), tendo os seguintes confinantes: Frente – com a Av. Beira Rio, fundo – com o Sr. Manoel José de Sá, lado direito – com Roberto Alfredo Rosa, lado esquerdo - com a rua Ormindá Pinheiro. Blum; sendo nossa avaliação pelo preço certo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA FINALIDADE DO BEM AVALIADO

Para fins de venda;

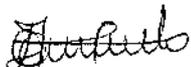
DA AVALIAÇÃO

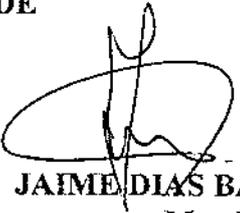
Considerando o valor comercial corrente, tendo em vista o caso de bem imóvel, seu preço de mercado e localização urbana, esta Comissão concluiu que o valor total do bem em questão é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Finalmente, firmamos o presente termo de avaliação em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus legais efeitos.

Rio Pardo de Minas, M.G., 04 de Agosto de 2003.


OSMAR VIANA ANDRADE
Presidente


TATIANE MARTINS DE MELO
Membro


JAIME DIAS BARBOSA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de Lei, tem como objetivo à aquisição de um terreno denominado LOTE URBANO com área de 110,45 m² (cento e dez ponto quarenta e cinco metros quadrados), localizado à rua AV. Beira Rio, S/N, Bairro Centro, sede deste Município de Rio Pardo de Minas - MG, o qual destina-se exclusivamente para construção de Banheiros Públicos para realização das festividades carnavalescas deste Município, esta aquisição é de grande importância para nosso Município.

Rio Pardo de Minas, 04 de Agosto de 2003.

EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL – Lote Urbano.

PROPRIETÁRIO – André Felipe Lopes Sena.

- O imóvel denominado Lote Urbano, está localizado à Av. Beira Rio, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Pardo de Minas – MG. Tendo o referido imóvel as seguinte dimensões e confinantes.

DIMENSÕES –

- Área do imóvel – 110,45m².

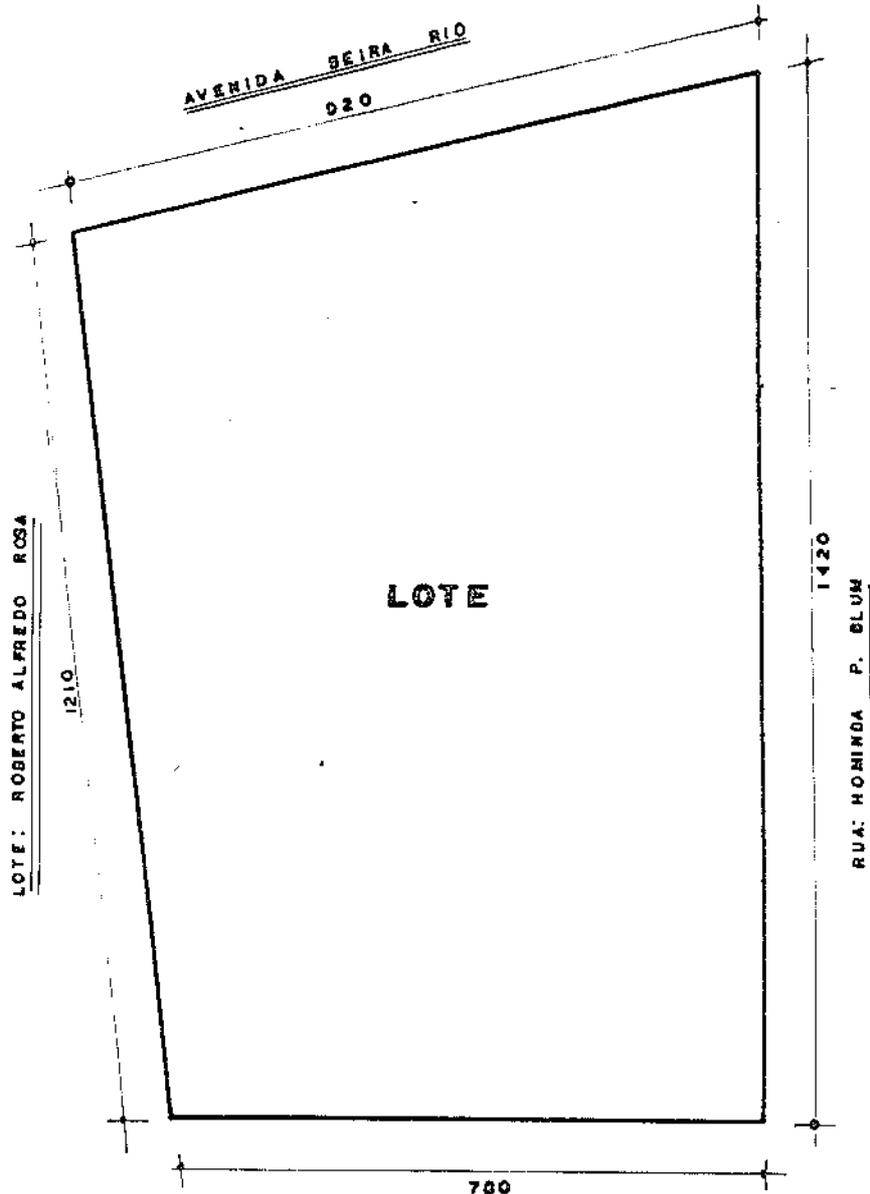
CONFINANTES –

- Frente – Av. Av. Beira Rio;
- Fundo – Manoel José de Sá;
- Lado direito – Roberto Alfredo Rosa;
- Lado esquerdo – Rua Hominda Pinheiro Blum.

Ficando assim caracterizado o respectivo imóvel, com cálculos efetuados, executou-se desenho e planta, tendo o referido imóvel uma área de 110,45m² (Cento e dez ponto quarenta e cinco metros quadrados) distribuídas conforme medidas em anexo.

Rio Pardo de Minas, MG, 04 de Agosto de 2003.


PAULO EUGÊNIO DE ALMEIDA
Técnico em Agropecuária
CREA 5.082 – TD 4ª Região



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

CROQUIS		ELUCIDATIVO	
IMÓVEL	LOTE URBANO		
PROPRIETÁRIO	ANDRÉ FELIPE LOPES SENA		
LOCAL	AVENIDA BEIRA RIO		
ESC. INDICADA	UNIDADE CM	DATA: 20/06/2003	
ÁREA	110.45 m ²		
DESENHO	WESLEY LOPES BRITO		